

**LEI MUNICIPAL N° 1.525/2023  
DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

CERTIFICO QUE

O Documento de N° lei.41.525/2023  
Foi publicado nesta data no mural da sala  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Em 24/04/23

Responável WWT

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
REALIZAR PRORROGAÇÃO DO CONTRATO  
DE MERENDEIRA.**

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 26/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até 31 de dezembro de 2023, o contrato da profissional contratada para desempenhar a função de Merendeira, autorizada pela Lei Municipal nº 1.436/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2023.

  
**Cleber Trenhago**  
**Prefeito Municipal**